



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 11550115/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTAL TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO SEMESTRAL SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL: SALA DE REGULAÇÃO

ENDEREÇO: RUA JOSE FONSECA S/Nº - BLOCO CENTRO ADMINISTRATIVO

PERÍODO DE JANEIRO/AGOSTO 2026

CONSULTAS/ ESPECIALIALIDADE, EXAMES CIRURGIAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01	NEUROLOGISTA	02	02	02	03	03	02	14
02	UROLOGISTA	02	02	04	03	03	02	16
03	ENDOCRINOLOGISTA	02	02	02	02	02	02	12
04	DERMATOLOGISTA	02	02	04	02	02	02	14
05	VASCULAR	02	02	02	02	02	02	12
06	CABEÇA E PESCOÇO	0	0	0	0	0	0	0
07	GASTROENTEROLOGISTA	03	03	03	03	03	03	18
08	MASTOLOGIA	02	02	02	02	02	02	12
09	GINECOLOGISTA	0	02	03	04	04	04	17
10	PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	0	0	0
11	CARDIOLOGISTA	03	03	03	06	06	06	27
12	ORTOPEDISTA	03	03	06	06	06	06	30
13	OFTALMOLOGISTA	01	01	02	01	02	03	10
14	OTORRINOLARINGOLOGISTA	02	02	02	02	02	01	11
15	PSIQUIÁTRA	0	0	0	0	0	0	0
16	ANESTESISTA	03	03	03	04	04	04	21
17	RISCO CIRÚRGICO/CARDIOLOGISTA	04	03	05	04	02	03	21

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Fonseca, s/n Centro – Lajeado Novo/MA
CEP: 65937-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 11550115/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	REUMATOLOGISTA	01	01	01	0	0	0	03
19	INFECTOLOGISTA	01	01	0	0	0	01	03
20	CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	02	02	03	04	06	05	22
21	CIRURGIÃO GINECOLOGICO	02	03	05	03	04	03	20
22	CIRURGIÃO UROLOGISTA	03	03	03	04	03	03	19
23	CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	02	02	02	02	02	02	12
24	CIRURGIÃO GERAL	04	04	04	05	04	03	24
25	DESINTOMETRIA OSSEA	0	0	0	0	0	0	0
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	02	02	02	0	0	0	06
27	TOMOGRAFIAS	04	03	04	04	03	07	25
28	ULTRASSONOGRAMA	320	321	382	326	339	136	1.824
29	MAPA	0	0	0	0	0	0	0
30	HOLTER	0	0	0	0	0	01	0
31	LAQUEADURA	02	02	0	02	04	03	13
32	EXAMES HORMONAIS	108	136	163	131	126	140	804
33	VIDEOLARINGOSCOPIA/VIDEORRINOSCOPIA	0	0	0	0	01	01	02
34	MAMOGRAFIAS	10	10	08	06	10	06	49
35	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	0	02	02	02	02	02	10

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Fonseca, s/n Centro – Lajeado Novo/MA
CEP: 65937-000

2. TEMPO MÉDIO DE ESPERA

O tempo médio de espera é calculado a partir da data de inserção do paciente na fila de regulação até a data do agendamento efetivo do procedimento. Os valores abaixo representam a média observada no período de janeiro a junho de 2026, considerando todas as especialidades e exames regulados.

Categoria	Tempo Médio de Espera	Observação
Consultas Especializadas (geral)	45 a 90 dias	Varia conforme especialidade e demanda
Cirurgias Eletivas	90 a 180 dias	Prioridade clínica pode reduzir o prazo
Exames de Imagem (USG, Tomografia)	15 a 45 dias	Ultrassonografia apresenta maior volume
Ressonância Magnética	60 a 120 dias	Disponibilidade limitada de equipamentos
Casos Prioritários / Urgentes	Até 15 dias	Conforme critérios de prioridade clínica

3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

A ordenação da fila de regulação obedece a critérios clínicos e sociais definidos pela Política Nacional de Regulação do SUS e pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. A priorização visa garantir equidade e acesso oportuno aos serviços de saúde.

Critérios principais de priorização:

- **Prioridade 1 (Urgente):** Risco de morte iminente, risco de perda de função de órgão ou membro, condições agudas graves (ex.: suspeita de neoplasia com sinais de alarme, dor intensa refratária, risco de cegueira).
- **Prioridade 2 (Alta):** Condições que podem evoluir para gravidade em curto prazo, pacientes oncológicos em investigação ou tratamento, gestantes de alto risco, crianças e idosos com comorbidades descompensadas.
- **Prioridade 3 (Intermediária):** Condições crônicas com impacto moderado na qualidade de vida, necessidade de exame complementar para definição diagnóstica, acompanhamento pós-operatório.
- **Prioridade 4 (Eletiva):** Situações clínicas estáveis, procedimentos eletivos sem risco de deterioração rápida, acompanhamento de rotina.
- **Critérios sociais complementares:** Vulnerabilidade social, dificuldade de acesso geográfico, pessoas com deficiência, população em situação de rua, quando devidamente documentados.

A classificação de prioridade é realizada pelo médico regulador com base no relatório clínico, exames complementares e critérios estabelecidos em protocolo institucional.

4. PROTOCOLOS DOS PACIENTES

Todo paciente inserido na fila de regulação deve possuir documentação completa que permita a análise técnica e a classificação de prioridade. Os protocolos adotados pela Sala de Regulação seguem as orientações do Ministério da Saúde e as normas municipais vigentes.

Documentação mínima exigida para inserção na fila:

- Encaminhamento médico (guia de referência) devidamente preenchido, com CID-10, hipótese diagnóstica e justificativa clínica;
- Documento de identificação do paciente (RG, CPF ou Cartão Nacional de Saúde – CNS);
- Comprovante de residência no município (quando aplicável);
- Exames complementares prévios relevantes à especialidade solicitada (quando disponíveis);
- Relatório médico detalhado em casos de prioridade elevada ou reavaliação de fila;
- Autorização ou laudo de junta médica, quando exigido para procedimentos específicos (ex.: cirurgias eletivas de maior complexidade).

O não cumprimento dos requisitos documentais pode resultar na devolução do pedido à unidade de origem para complementação, sem prejuízo da ordem cronológica após regularização.

5. MOVIMENTAÇÃO DA FILA

A movimentação da fila de regulação é dinâmica e ocorre diariamente, de acordo com a disponibilidade de vagas nas unidades prestadoras de serviço (próprias e contratadas) e com a classificação de prioridade dos pacientes.

Principais fluxos de movimentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 11550115/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Entrada:** Solicitação originada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) ou outros serviços, após avaliação médica e preenchimento da guia de referência.
- **Análise e classificação:** O médico regulador avalia a documentação, classifica a prioridade e insere o paciente na fila correspondente à especialidade/exame.
- **Agendamento:** Conforme disponibilidade de agenda, o paciente é chamado (por telefone, SMS ou contato com a unidade de origem) e o procedimento é agendado.
- **Saída da fila:** Ocorre após realização do procedimento, desistência do paciente, óbito, transferência para outro município ou cancelamento por motivo clínico.
- **Reavaliação periódica:** Pacientes que permanecem na fila por períodos prolongados podem ser reavaliados quanto à prioridade clínica, mediante novo relatório médico.

A transparência da movimentação é garantida pelo acompanhamento via Portal da Transparência e, quando disponível, pelo acesso do cidadão ao sistema de regulação com o número do protocolo.

6. CANAL DE CONTATO

Para informações sobre a situação na fila de regulação, esclarecimentos sobre documentação, reclamações ou sugestões, os canais oficiais de atendimento são:

Canal	Informação
Sala de Regulação (Presencial)	RUA MINELVIMA ALVES, Nº 43 - CENTRO - CEP: 65.937-000
Telefone	(99) 9.8412-2565
E-mail institucional	sms@lajeadonovo.ma.gov.br
Horário de Funcionamento	SEGUNDA A SEXTA: 08:00 ÀS 13:00

Importante: Para consulta específica da posição na fila, o cidadão deve informar o número do protocolo de regulação ou o Cartão Nacional de Saúde (CNS). Não são fornecidas informações por redes sociais ou canais não oficiais.